



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.143, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.335 de 27 de maio de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.335/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 03 – Atenção Saúde - Recursos Vínculos e Convênios

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde

PROJETO – 3052 – Equipamentos, Veículos UBS Mercedes Martins Simionatto

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE: 200 – Recurso Próprio

SALDO:R\$ 260.000,00

(1)

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1319/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO                             |                         |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO  | Valor R\$               |
| 1. Ativo Financeiro  |                         |
| Ativo Circulante   | R\$ 5.087.964,30        |
| (-) Créditos de Curto Prazo                                  | -                       |
| (-) Empréstimo Consignado                                    | -                       |
| (-) Estoque  | R\$ 568.139,92          |
| (=) Valor Ativo Financeiro                                   | <b>R\$ 4.519.824,38</b> |
| 2. Passivo Financeiro  | R\$ 183.730,93          |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo) | R\$ 0,00                |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo             | R\$ 7.897,33            |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                 | R\$ 175.833,60          |
| <b>3. Superávit Financeiro</b>                               | <b>R\$ 4.336.093,45</b> |

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE<br>Fonte de Recurso 100 |                       |
|---|-----------------------|
| DESCRIÇÃO   | Valor R\$             |
| 1. Ativo Financeiro   | R\$ 1.261.568,67      |
| 2. Passivo Financeiro   | R\$ 0,00              |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis                    | R\$ 0,00              |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo                  | R\$ 366.074,69        |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                      | R\$ 0,00              |
| <b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100</b>            | <b>R\$ 895.493,98</b> |

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE<br>Fonte de Recurso 200 |                         |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO   | Valor R\$               |
| 1. Ativo Financeiro   | R\$ 1.597.305,23        |
| 2. Passivo Financeiro   | R\$ 0,00                |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis                    | R\$ 0,00                |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo                  | R\$ 0,00                |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                      | R\$ 0,00                |
| <b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 200</b>            | <b>R\$ 1.597.305,23</b> |



# ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO III - CONTA BANCÁRIA**

### **SUPERAVIT FINANCEIRO**

| <b>BANCO</b>   | <b>FONTE</b> | <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> |
|--|--------------|-----------------------------|
| 1 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA<br>CORRENTE 41.000-4 | 200          | R\$ 260.000,00              |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                     |              | <b>R\$ 260.000,00</b>       |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Ligia da Costa Machado  
Secretária de Saúde